



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 74 de 8 de junho de 2026.

*“Altera a Lei 6.867/2025, que Autoriza a concessão de direito real de uso de bens públicos municipais localizados na Região do Rio Bonito, destinados ao desenvolvimento turístico, recreativo, esportivo e náutico, revoga a Lei nº 5.771/2015 e dá outras providências.”*

Art. 1º A Lei nº 6.867, de 24 de março de 2026, passa a vigorar com a seguintes alterações:

*“Art. 1º (...)  
(...)”*

*V. O imóvel, com frente para a Estrada Municipal Gentil Lourençon, sob nº 35, com área construída de 135,77 metros quadrados, e seu terreno de forma irregular, medindo 24,90 metros de frente para a represa, de um lado mede 33,00 metros e confronta com o remanescente da área, do outro lado mede 41,34 metros e confronta com caminho de servidão, atualmente estrada municipal Gentil Lourençon, encerrando uma área de 411,00 metros quadrados, matrícula 26.242 – 2º CRI - Botucatu.*

*Art. 2º (...)*

*Parágrafo único. A eficácia da concessão do imóvel constante no inciso V do artigo 1º fica adstrita à manutenção de espaço destinado a base de apoio aos órgãos de Segurança Pública ou Defesa Civil.  
(...)”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Fábio Vieira de Souza Leite***  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.867, de 24 de março de 2026, que Altera a Lei 6.867/2025, que autoriza a concessão de direito real de uso de bens públicos municipais localizados na Região do Rio Bonito, destinados ao desenvolvimento turístico, recreativo, esportivo e náutico, revoga a Lei nº 5.771/2015 e dá outras providências, conforme a exposição de motivos apresentada pelo Secretário do Prefeito.

Aguardo, assim, seja a presente Proposição aprovada pela unanimidade dos Senhores Vereadores

***Fábio Vieira de Souza Leite***  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Com os cumprimentos de estilo, a Secretaria Municipal de Turismo vem, por meio desta Exposição de Motivos, submeter à apreciação de Vossa Excelência a proposta de um Projeto de Lei que visa autorizar a concessão de uso não onerosa do imóvel público onde funcionava o antigo prédio da Polícia Militar, localizado no promissor bairro Rio Bonito.

Esta iniciativa integra-se a uma estratégia mais ampla de desenvolvimento turístico e revitalização urbana da região, já impulsionada pelas concessões do Bar da Bica e da Casa Redonda.

O bairro Rio Bonito tem se consolidado como um polo de atração turística, exigindo o aprimoramento contínuo de sua infraestrutura e a diversificação de serviços para atender à crescente demanda de visitantes e elevar a qualidade de vida dos moradores. Nesse contexto, o antigo prédio da Polícia Militar, atualmente subutilizado, emerge como um ativo municipal de valor inestimável, com potencial para ser transformado em um hub de atividades que complementem e fortaleçam o ecossistema turístico local.

A opção pela concessão de uso não onerosa fundamenta-se na relevância das contrapartidas que serão exigidas do futuro concessionário. Tais contrapartidas se traduzem em benefícios diretos e significativos para o município e para a comunidade, superando o valor de uma outorga financeira direta. O concessionário, ao invés de um pagamento pecuniário, assumirá encargos de grande vulto e impacto social, conforme detalhado nos itens subsequentes.

Como condição fundamental e inegociável para a efetivação desta concessão não onerosa, o futuro concessionário assumirá a obrigação de realizar a restauração completa e a manutenção contínua do deck da orla do Rio Bonito.

Este equipamento público, de vital impoliância para o lazer, a recreação e a contemplação da paisagem, encontra-se em um estado que demanda intervenção urgente para garantir a segurança e a plena fruição por parte da população e dos turistas. A assunção integral destes custos e responsabilidades pelo concessionário representa uma economia substancial para os cofres públicos, que seriam onerados com tal investimento, e assegura a perenidade de um espaço público de qualidade, essencial para o desenvolvimento turístico e social do bairro.

Reconhecendo a importância estratégica da segurança e da pronta resposta a emergências em áreas de grande fluxo turístico e populacional, propõe-se que uma parte do imóvel concedido seja reservada para servir como base de apoio aos órgãos de Segurança Pública (como a Polícia Militar e a Guarda Municipal) ou à Defesa Civil.

Esta medida visa garantir uma presença institucional constante e a capacidade de atuação rápida e eficiente dessas entidades no bairro Rio Bonito.

Tal iniciativa reforçará significativamente a sensação de segurança para moradores e visitantes, além de contribuir para uma gestão mais eficaz de riscos e emergências. A otimização da logística e do tempo de resposta proporcionada por uma base de apoio no local constitui um diferencial crucial para a segurança e o desenvolvimento harmonioso do polo turístico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

A aprovação do Projeto de Lei e a consequente concessão do imóvel trarão uma série de benefícios sinérgicos para o município.

Primeiramente, promoverá a Revitalização Urbana, transformando um imóvel subutilizado em um espaço dinâmico e multifuncional. Em segundo lugar, impulsionará o Desenvolvimento Turístico, fortalecendo o polo do Rio Bonito com a oferta de novos serviços e atrativos que enriquecerão a experiência de visitantes e moradores.

Haverá uma notável Economia para o Município, uma vez que a execução da restauração e manutenção do deck da orla será realizada sem custo direto para a prefeitura. Adicionalmente, o projeto resultará na Geração de Emprego e Renda, criando novas oportunidades de trabalho e fomentando a economia local. A Segurança Reforçada será um ganho inestimável, dada a presença estratégica de órgãos de segurança ou defesa civil, o que aumentará a capacidade de resposta a emergências e a sensação de proteção.

Por fim, garantirá a Preservação do Patrimônio, assegurando a conservação tanto do prédio histórico quanto do deck da orla, elementos cruciais para a identidade e o atrativo do bairro.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Turismo entende que a concessão de uso não onerosa do antigo prédio da Polícia Militar, com as contrapartidas propostas, representa uma solução estratégica e de grande valia para o desenvolvimento sustentável do bairro Rio Bonito. A aprovação do Projeto de Lei solicitado permitirá a concretização de um projeto que alia o fomento ao turismo, a melhoria da infraestrutura pública e o reforço da segurança, em benefício de toda a comunidade.

Solicitamos, portanto, a análise e o encaminhamento desta proposta para as devidas providências legislativas.

Aguardo, assim, aprovação do presente Projeto pelos Senhores Vereadores.

Respeitosamente,

***Roberta Leme Sogayar***  
Secretária Municipal de Turismo